

# PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CURSO PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

## EDITAL 10/2022 - SÃO JERÔNIMO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO JERÔNIMO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de curso de pós-graduação em Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo.** 

## 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 01/07/2022 a 15/07/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	18/07/2022
Aplicação das provas	20/07/2022
Publicação do resultado da prova escrita	25/07/2022
Realização de entrevistas	27/07/2022
Publicação do resultado e da classificação final	28/07/2022

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivos serão divulgados por meio de Edital: na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, sito na Rua Branco, nº 1111 em São Jerônimo e no site do MP (WWW.mprs.mp.br)
- 1.2 As comunicações referentes ao processo seletivo também poderão ser feitas atreves do email ou celular do candidato.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

# 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados em curso de pós-graduação (*lato sensu*) em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
  - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no site do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).



2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF</u>, bem como contar, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se à preenchimento de uma vaga imediata e cadastro de reserva.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período (valor médio para 21 dias úteis: R\$ 1.644,72).

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 01/07/2022 a 15/07/2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de São Jerônimo, localizada na Rua Branco, nº 1111 em São Jerônimo, das 09h às 12 horas e das 13h às 18 horas de segunda a sexta.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
  - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, devidamente preenchido;
  - 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

Comprovante da matricula no curso.

- 4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.4 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no maximo 40 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, em que os temas serão informados no momento de realização da redação, e de entrevista pessoal, no valor de 30 trinta pontos.

- 5.2.1 O candidato que obter pontuação menor que 30 (trinta) pontos na prova escrita, estará automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 5.2.2 Será publicado edital contendo a pontuação da prova dissertativa de cada candidato até 1 (um) dia útil antes da data da entrevista.
- 5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **20/07/2022 às 14 horas**, na sede da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, conforme Cronograma de Atividades.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de duas horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

#### 6. DO PROGRAMA E DA ENTREVISTA

## 6.1 Do Programa:

6.1.1 Os candidatos que tiverem interesse em participar do processo seletivo deverão estar escritos em pelo menos uma das seguintes especialidades: Direito Administrativo; Direito Ambiental, Direito Urbanístico; Direito da Infância e Juventude; Direitos Humanos; Direito do Consumidor.

#### 6.2 Da Entrevista:

- 6.2.1 A entrevista será realizada no dia **27 de julho de 2022, a partir das 14h**, nas dependências da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, por ordem alfabética.
- 6.2.2 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, sobre algumas questões constantes no programa do edital, bem como alguns aspectos de sua vida acadêmica.
  - 6.2.3 A entrevista poderá ser feita de maneira virtual, (MPCOM) a critério do Promotor.
  - 6.2.4 A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (setenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na prova escrita, por ultimo a maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

# 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada através de contato telefônico ou pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo, salvo de fizer, dentro do referido prazo, a opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final da lista.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga ou optar pela última chamada, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade de o candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

# 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
  - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
  - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição;
  - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
  - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
  - 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
  - 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção de quem seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



# 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo essa ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
  - 10.3 Documentos a serem apresentados para o **ingresso** no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
    - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
    - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
    - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
    - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
    - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
    - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
    - 10.3.7 fotocópia do CPF;
    - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
    - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
    - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
    - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.



- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Jerônimo, 30 de junho de 2022.

RODRIGO MENDONÇA PINTO DOS SANTOS,

Promotor de Justiça, Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM: 30/06/2022.